

Ata de sessão extraordinária do Tribunal
Regional Eleitoral do Rio Grande

No dia vinte e seis de novembro de mil
novecentos e cinquenta e quatro, às onze e
sessenta e sete horas regimental, reunidos no
Tribunal sob a presidência do Excmo. Dr. Dr.
Antônio de Barros e presentes os Excmos.
 Drs. Desembargadores Ilustres de Paço
Garcia de Silva, do Assin Bode

Edyilson Litti, Agente de Insc. e do Procu-
do Tribunal Eleitoral Substituto, Dr. Joze
Ferreira, Juiz de Direito, eleito e reeleito, foi, digo,
deixou de comparecer, por motivo justificado,
o Dr. Joze Ferreira eleito e reeleito, foi
lido e aprovada a ata da reunião anterior.
Expediente O Dr. Bernardino Tribunal Eleito-
ral encaminha copia do oficio circular que
diro ao 5 no motor a Juiz de Direito
de uma copia de minuta de decisao
sobre processo de detos que deixaram de
comparecer o duas sessoes do voto. O Tri-
bunal ficou intacto. O Juiz de Direito
requisitou a feitura e homologacao
a partir do 16 de Janeiro de 1954. O
Tribunal respondeu. O Juiz de Direito
agil consulta a, diante do argui-
mento de representacao do delegado
de Juiz de Direito, por diploma candidato
eleito pelo Municipio de Santarém
de vez que o Juiz de Direito
foi sido o presidente do Juiz. O
Tribunal respondeu afirmando
Julgamento O Juiz de Direito
de Santarém de Juiz de Direito
827 e 828/54 a Juiz de Direito
Joze de PSD, recorre. O Juiz de Direito
Juiz de Direito. O Juiz de Direito
de Santarém e Juiz de Direito
e de Santarém por meio de documento
apresentar o voto por meio de
Tribunal pelo Juiz de Direito
Guimaraes 1263/54 O Juiz de Direito
de Santarém

E. M. 7

Becerra: Delegado; do PR e PSD Becerra: Junt
 Agudora. Agudora promissos os membros
 do Partido Republicano e negaram faulm
 promissos os membros do PSD. 1268 e Anti
 blan Becerra: Delegado do PR Becerra: Junt
 Agudora. Hanielo, 1261 e 1262/54 de Omita blan Becerra: Delega-
 do do PR Becerra: Junt Agudora. De-
 garan promissos Omita relidos pelo des.
 guscalen de Silva. Adm n.º 253/54 de Belo
 Omita to Omita PR Junt. e me-
 gularidade no pleito eleitoral de Omita
 Omita a Omita a Omita Bo-
 ginal 1988 de Omita (novo) Becerra: De-
 gado do PTB Becerra: Junt Eleitoral Omita
 Junt. Omita. Omita relidos pelo
 de. Omita Junt. Becerra 1988 e 1989
 de Omita Omita Becerra: Delegado do
 PR Becerra: Junt Agudora. Omita
 promissos, Omita a Omita de Omita
 de. de. de. Omita de Silva. Omita
 n.º 245/54 de Omita Omita a Omita. Omita
 Omita: Waldemar Omita. Omita de
 Omita de Omita a Omita vo-
 to de Omita a Omita cujo voto foi
 Omita. Omita Junt. Omita
 Omita. Omita n.º 1185 de Omita de
 Omita Omita Becerra: Delegado do
 PSP Becerra: Junt Agudora.
 Omita Junt. Omita Omita a-
 lido pelo de. Omita de Omita. Omita
 n.º 1096/54 de Omita Omita. Omita:
 PDC Becerra: Junt Agudora. Omita

87
Agrem. promiss. 1129/54 a. Quirica
Beconi: Delega. de. UDN Beconi
de: Junta Agredora. Agrem. pro-
miss. assim. tambem foi julgado
o recus. 1137/54. Recus. 1128/54 a.
Quirica Beconi: Delega. de. UDN Be-
coni. Junta Agredora. Agrem. pro-
miss. tambem foi julgado o d. fl.
lento Delalula 11100 a. Quirica. Beconi
Delega. de. UDN Beconi: Junta Agre-
dora. Agrem. promiss. tambem foi
recus. o d. Gilberto Delalula. Recu-
sante no. 514/54 de. Cassa celys Beconi.
On. On. Juri Eleitoral das Juncas
entendendo, mas mandaram publicar
Os des. Gubalun de. fls. fran. julgados
as duvidas no. 14 e 12/54 de. Gubalun
(Guanabara) duvidant. Junta Agredora
delalula recus. o d. duvida pelo
julgamento de. de. no. 13. Recus. no.
de. de. de. Cassa Beconi. Recu-
sante no. 1103 a. Recu. Gubalun Beconi.
PRP Beconi a. Ductario Municipal
Definiram o recuso a. recuso
a. ductario. Auto 249/54 a. Recu.
Gubalun Beconi: Aldeia de. fls.
Beconi. Beconi a. tempo a. recuso
ja. Beconi. Definiram o recuso.
O. Lulul agrem. a. recuso. julgado.
pelo. On. On. Juri Eleitoral Junta
fute. pelo. de. de. de. Lulul, de. de.
recuso a. Beconi. Recu. Beconi
Beconi a. Beconi. Recu. Beconi

E. May 7

[illegible]